

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

1. Âmbito

O *Mercado do Artesão* é uma iniciativa promovida pela Junta de Freguesia que consiste na dinamização do Mercado de Fátima, através da disponibilização de bancas para a venda de produtos artesanais.

2. Local de funcionamento e horário

Mercado de Fátima – Rua 13 de Maio, Cova da Iria

Segunda-feira, 8 de dezembro: Das 10h00m às 18h00m

Sábado 13 de dezembro: Das 17h00m às 23h00m

Domingo 14 de dezembro: Das 10h00m às 18h00m

3. Espaços a utilizar

- a) Bancas de inox disponibilizadas pela Junta de Freguesia com 1,5 m x 1 m;
- b) Cada banca será ocupada por um único artesão;
- c) Os produtos expostos não deverão ocupar o espaço de circulação dos visitantes;
- d) A atribuição do local de exposição de cada artesão resultará de um sorteio.

4. Processo de seleção para atribuição de bancas

- a) Os artesãos interessados deverão efetuar a sua inscrição enviando a ficha preenchida e o termo de responsabilidade por email (geral@freguesiadeFatima.pt) ou entregar na secretaria da Junta de Freguesia até 21 de novembro de 2025;
- b) Os dados serão analisados pelo Executivo que posteriormente confirmará a disponibilidade da banca mediante a verificação das seguintes prioridades:
 - I. Artesão residente na freguesia de Fátima;
 - II. Artesão residente no concelho de Ourém;
 - III. Originalidade do(s) produto(s) exposto(s);
 - IV. Ordem de inscrição pela referida data.

5. Produtos alimentares

Não é permitida a comercialização de produtos alimentares para consumo imediato.

6. Direitos e Deveres dos Artesãos

- a) Usufruir do espaço reservado para a exposição e promoção dos respetivos produtos;
- b) Organizar as bancas antes da abertura da exposição e abandonar o local após o encerramento, não sendo necessário desmontar a exposição no sábado (13 de dezembro);
- c) Manter e restituir o espaço utilizado nas mesmas condições em que o recebeu;
- d) Participar nas ações de promoção do evento;
- e) Manter o espaço de venda em condições de asseio;
- f) Ser cordial no contacto com o público;
- g) Respeitar as indicações e instruções dos colaboradores e Executivo da Junta de Freguesia.

Aprovado em reunião do Executivo em 31/10/2025